

EDITAL Nº 02/10 DO PROCESSO SELETIVO 2010/2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) – 2º SEMESTRE

O **Pró-reitor de Graduação**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 2010, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei para ingresso no 2º semestre de 2010 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2009.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas por essa instituição deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - ii. as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
 - iii. os pesos e as notas mínimas (percentual) eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula, inclusive horário de atendimento.
7. O candidato deverá ainda acompanhar o Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br e na página http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20102.php.

São João del-Rei, 24 de maio de 2010.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ